

RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS LABORAIS NO BRASIL: OS PAPÉIS DESEMPENHADOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

André Gambier Campos

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. *E-mail:* <andre.campos@ipea.gov.br>.

Desde os anos 1930 a Justiça do Trabalho (JT) desempenhou papéis de extrema relevância na resolução dos conflitos laborais no Brasil. Mas a dúvida que se coloca nos dias de hoje é se essa justiça pode (ou mesmo deve) continuar a desempenhar esses papéis. Ou, pelo contrário, se é possível pensar em algumas alternativas que contem com uma participação mais ativa de atores coletivos, como as organizações de representação de trabalhadores (tanto sindicatos quanto organizações por local de trabalho por exemplo, as “comissões de fábrica” e os “comitês de empresa”). Essa dúvida se coloca a partir da análise realizada ao longo deste trabalho, que enfoca um conjunto de evidências a respeito do modo como se dá a atuação da Justiça do Trabalho hoje em dia. Mesmo com todo o esforço de seus magistrados e servidores, pode-se dizer que ela demonstra dificuldades para apresentar soluções razoáveis para os conflitos laborais no país.

SUMÁRIO EXECUTIVO